**camara municipal do crato/cmc**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº: 2903001/2020 – CMC.**

**DECRETA MEDIDAS DE INTENSIFICAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo de uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o crescente aumento no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas nas repartições públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de enquadramento ao Decreto Estadual Nº 33.519, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a estrutura física desta Câmara Municipal constitui de ambientes fechados e de fácil prospecção do vírus, além do Plenário;

**CONSIDERANDO**, que é responsabilidade do Poder Público em todas as esferas, criar mecanismos e planos de contenção da propagação do vírus;

**DECRETA:**

Seguindo orientações do Governo do Estado do Ceará;

**Art. 1º** – Fica prorrogado, o ponto facultativo na Câmara Municipal do Crato, previsto no Decreto nº 2003001/2020, de 20 de março de 2020, até o dia 03 de abril de 2020..

**Art. 2º**. – Ficam suspensos os prazos administrativos e legislativos em vigor.

**Art. 3º.** – O atendimento ao público será restrito as necessidades de urgência, de conformidade com os critérios da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

**Art. 4º**. – Os servidores efetivos, comissionados, contratados e assessores ficam dispensados da presença na Câmara Municipal, com exceção dos designados ao plantão durante este período, a critério da Secretaria Geral.

**Art. 5º** - Deverão aqueles servidores acima referidos, ora dispensados, entrarem no sistema de teletrabalho, ficando em suas residências a disposição da Secretaria Geral, utilizando-se as ferramentas disponíveis de interação eletrônica, deslocando-se presencialmente a Câmara Municipal somente por determinação da Secretaria Geral.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato, 29 de março de 2020.

**Florisval Sobreira Coriolano.**

**Presidente**

**José Nilton Brasil**

**Vice-Presidente**

**Pedro Neto Lobo Soares**

**1º Secretário**

**Francisco Felix da Silva**

**2º Secretário**

**comissão de licitação**

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.17.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, vem convocar a empresa **LUCIANA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.663.583/0001-97, com endereço na Av. Maestro Lisboa, 2710 Loja 08, Lagoa Redonda, Fortaleza-CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.17.2, que tem como objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ABSORVENTES, FRALDAS E LENÇOS UMIDECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.17.2. André Barreto Esmeraldo - Secretário de Saúde. Crato/CE, 30 de março de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO N° 2020.03.02.2.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 2020.03.02.2.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 14 de abril de 2020 às 09h45min**, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRATO-CE .** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites : [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e <https://www.licitacoes-e.com.br/> **Crato/CE, 30 de março de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AVISO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA N° 2020.01.20.1**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO – **CONCORRÊNCIA N° 2020.01.20.1**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA COM TECNOLOGIA LED COM O PROJETO EXECUTIVO E O PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão publica para recebimentos dos envelopes acontecerá no dia **06 de Abril de 2020 às 09h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 18 de março de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_